



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de procedimento instaurado **nos termos do artigo 74, inciso III, alínea “F”, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, com vistas à **Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação**, da empresa **REDE NACIONAL DE ENSINO E PESQUISA - RNP**, para oferta de 49 (quarenta e nove) vagas, distribuídas em 07 (sete) cursos que serão realizados na modalidade EAD, sendo eles: Gestão de Riscos de Segurança da Informação e Privacidade; Tratamento de Incidentes de Segurança; Análise Forense; Infraestrutura e Segurança com Firewalls Fortinet; Hardening em Linux; Gestão de Continuidade de Negócios; Teste de Invasão de Aplicações Web.

Conforme manifestado pela área demandante, os cursos estão previstos no Plano de Contratações do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e se encontram alinhados ao Planejamento Estratégico de 2021-2026, no Macrodesafio o “Aperfeiçoamento da gestão de Pessoas”, tendo como uma de suas iniciativas estratégicas o “Aperfeiçoamento da formação de magistrados e magistradas, servidores e servidoras”.

O contrato será por 6 (seis) meses, com valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), correspondente ao total das 49 (quarenta e nove) inscrições, cujo valor unitário para cada curso se encontra discriminado no item 2 do Termo de Referência.

A viabilidade técnica da contratação foi atestada no Termo de Referência.

Com efeito, a disponibilidade orçamentária foi atestada pela SEPLAN.

Por seu turno, a Assessoria Jurídica desta Secretaria de Administração, mediante o **PARECER JURÍDICO Nº 271/2023 – ASSJUR/SEAD**, concluiu pela viabilidade jurídica da contratação, não encontrando óbices para o prosseguimento do processo.

Desta forma, **ACOLHO** integralmente a citada manifestação jurídica, adotando-a como razão de decidir e, com isto, conforme competência subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 011/2023 – SA, **AUTORIZO** a contratação pretendida, conforme competência delegada pelo artigo 4º, I, da Portaria nº. 823/2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências subsequentes, cabendo observar, ainda, a recomendação contida no item 59 e 62 da manifestação jurídica.

Belém, 07 de junho de 2024.



Classif. documental	10.00.00.00
------------------------	-------------



TJPADES2024125272A





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

FABIO LUIZ SANTOS WANDERLEY
SECRETARIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO



Assinado digitalmente por FABIO LUIZ SANTOS WANDERLEY, conforme previsto na Lei 11.419/2006 e regulamentada pela Portaria 2067/2020-GP.
Use 4081858-6416 - para a consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4081858-6416>
Documento gerado por SIDALIA DO AMARAL FERREIRA *Data e hora: 28/06/2024 13:08

